



LEI ORDINÁRIA Nº 2041

de 16 de abril de 2008

Dispõe sobre a Publicação de Coletânea de Leis Vigentes no Município de Corumbá.

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do sul, República
Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei.*

Art. 1º..

*Fica o Executivo Municipal autorizado a Publicar Literatura contendo
todas as Leis Vigentes no Município de Corumbá.*

Art. 2º..

*O Poder Executivo publicará anualmente anexo contendo as Leis
Aprovadas no período e relação das revogadas ou derogadas.*

Art. 3º..

*A cada quatro anos, o Executivo reeditará a edição da coletânea,
inserindo as novas leis.*

Art. 4º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 16 de Abril de 2.008.

Mohamad A. R. Abdallah*Presidente*

Lei Ordinária Nº 2041/2008 - 16 de abril de 2008